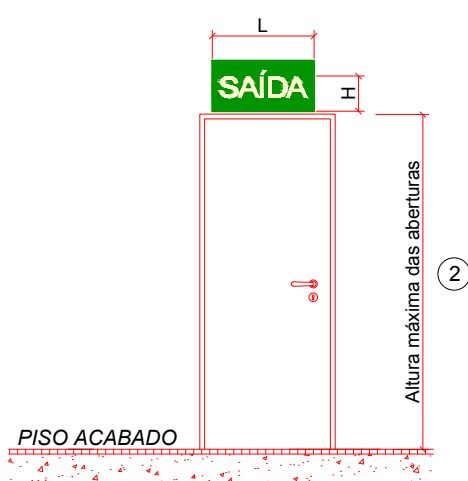
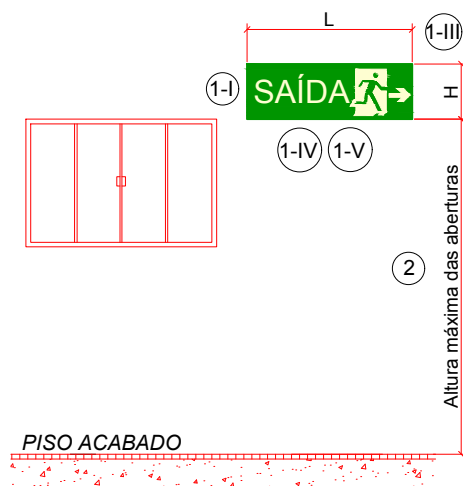


SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE LEGENDAS		
IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL		
①	Art. 12	A placa fotoluminescente deve ter os seguintes requisitos: I - conter a mensagem "SAÍDA" podendo ser acompanhada de simbologia; II - possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na mudança de direção; III - possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1; IV - possuir fundo na cor verde; e V - possuir mensagens e símbolos na cor branca com efeito fotoluminescente.
②	Art. 9	A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).
	Art. 8	A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis: I – edificações com altura superior a 100 m; II – edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou III – reunião de público com concentração. Parágrafo único. Para os demais imóveis, a SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora.



DETALHE A

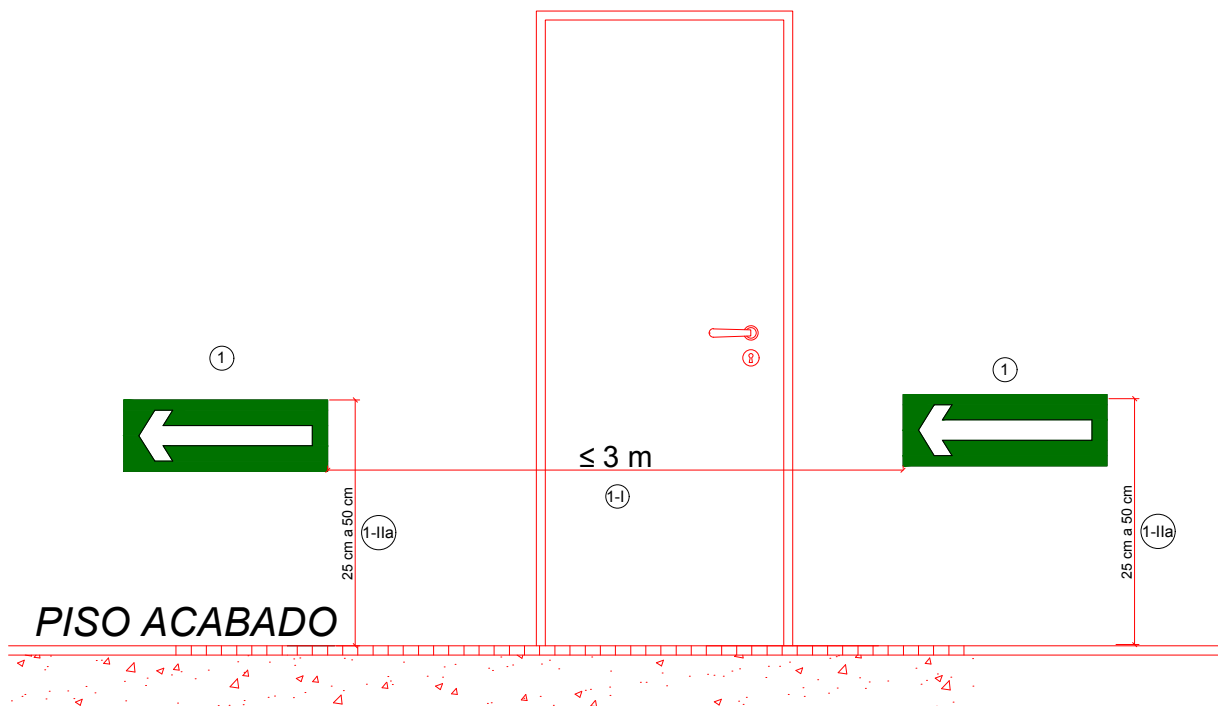


DETALHE B

DETALHE - ALTURA DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL SEM ESCALA

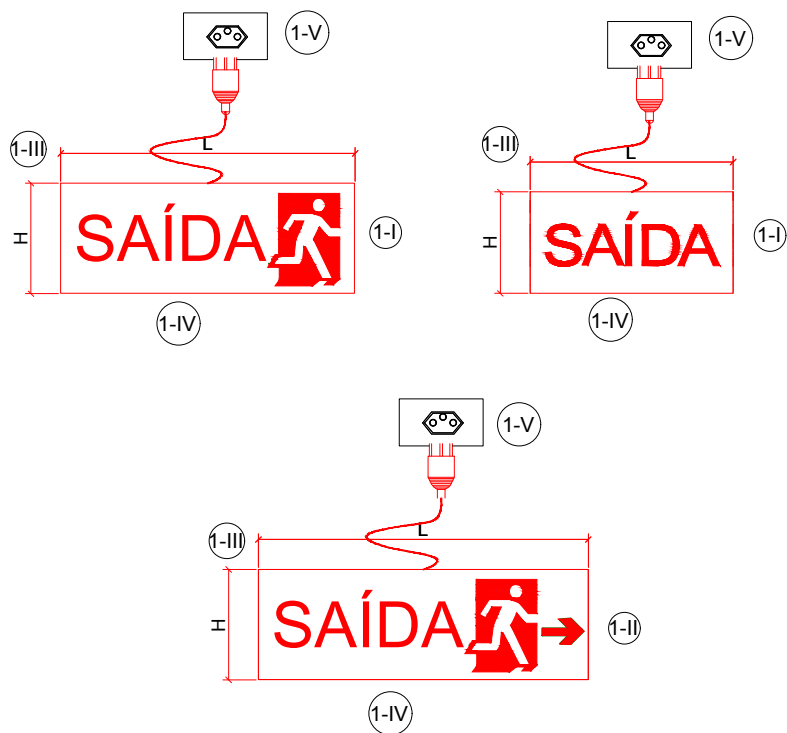
SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE LEGENDAS		
IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL		
①	Art. 16	<p>Deve ser prevista sinalização continuada indicando o sentido do fluxo da rota de fuga horizontal, por meio de setas fotoluminescentes, para as danceterias, boates, clubes noturnos e ocupação hospitalar com internação ou com restrição de mobilidade, com os seguintes requisitos:</p> <p>I - as setas devem ser intercaladas e espaçadas entre si, no máximo, a cada 3 metros e a cada mudança de direção, indicando o sentido do fluxo de saída da rota de fuga; e</p> <p>II - as setas devem ser aplicadas sobre as paredes ou sobre o piso acabado:</p> <p>a) se aplicada sobre as paredes, deve ser localizada a uma altura constante entre 25 cm e 50 cm do piso acabado à base da sinalização; ou</p> <p>b) se aplicada diretamente sobre o piso, deve ser centralizada em relação à largura da rota de saída.</p>



DETALHE - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL FOTOLUMINESCENTES CONTINUADA SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DA ROTA DE FUGA

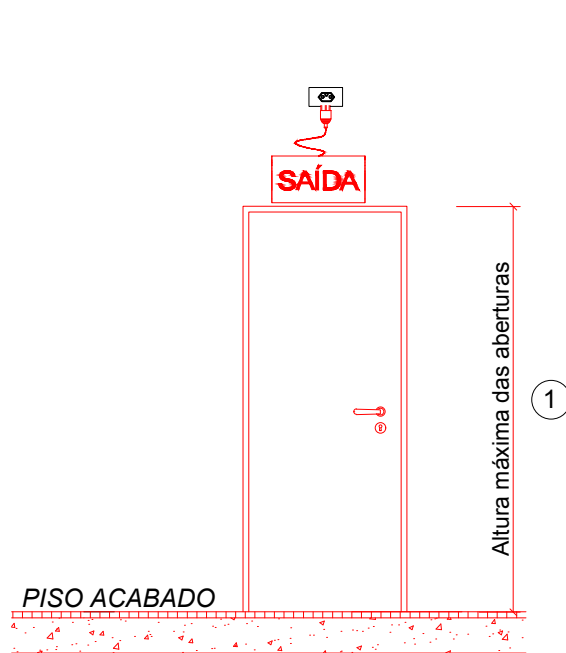


QUADRO DE LEGENDAS		
IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL		
①	Art. 14	A placa luminosa deve ter os seguintes requisitos: I - conter a mensagem "SAÍDA", na cor vermelha ou verde, podendo ser acompanhada de simbologia; II - possuir seta direcional junto à mensagem "SAÍDA" na mudança de direção; III - possuir as dimensões mínimas de acordo com a Tabela 1; IV - possuir fundo branco leitoso e ser de acrílico ou material similar; e V - possuir fonte de energia, conforme previsto na seção IV da IN013.
②	Art. 6	A tensão máxima do SIE não poderá ser superior a 30 Vcc.
③	Art. 8	A SAL deve ter autonomia mínima de 2 horas, para os seguintes imóveis: I – edificações com altura superior a 100 m; II – edificações hospitalares com internação ou com restrição de mobilidade; ou III – reunião de público com concentração. Parágrafo único. Para os demais imóveis, a SAL deve ter autonomia mínima de 1 hora.
④		Deverá ser informada a potência em lúmens conforme especificado pelo fabricante e pelo tipo de luminária utilizada.
⑤	Art. 18	Deve ser previsto circuito elétrico para as placas luminosas da SAL, com disjuntor devidamente identificado, independentemente do tipo de fonte de energia utilizado.

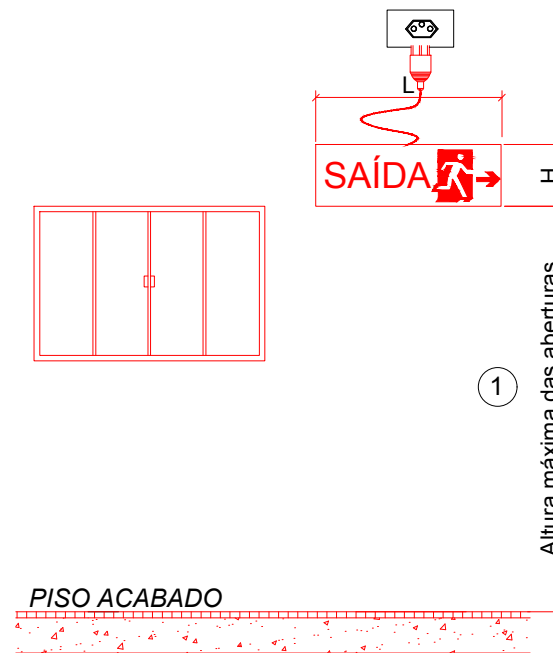
- ② TENSÃO MÁXIMA: x Vcc x Vcc
 ③ AUTONOMIA MINIMA: x h x h
 ④ POTÊNCIA EM LÚMENS: x Lm x Lm
 ⑤ DISJUNTOR ESPECÍFICO

SINALIZAÇÃO LUMINOSA DA ROTA DE FUGA

QUADRO DE LEGENDAS		
IN 013 - SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL		
①	Art. 9	A altura máxima de instalação da SAL é imediatamente acima das aberturas do ambiente (portas, janelas ou elementos vazados).



DETALHE A



DETALHE B

DETALHE - ALTURA DE INSTALAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL

SEM ESCALA